



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1087, DE 28 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>		
<b>08.244.0206.1220</b>	<b>MCID – Recurso “Portaria nº 369 de 29/04/2020”</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	73.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.600,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – EstadualExerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo financeiro do Exercício anterior e atual de Contas Vinculadas (fonte de recurso 05 e 95) do Ministério da Cidadania (Portaria 369 de 29/04/2020) no valor de **R\$ 75.000,00**.

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

**Art.4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de junho de 2023.

**Dr. Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal